

## **Demonstrações Financeiras**

### **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. -  
CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

29 de fevereiro de 2017

com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações  
Financeiras

# **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

## **Demonstrações financeiras**

29 de fevereiro de 2017

### **Índice**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras	
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira .....	3
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido .....	4
Notas explicativas às demonstrações financeiras .....	7

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Cotistas e à Administradora do  
**TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**  
Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda. (“Administradora do Fundo”)  
São Paulo - SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras do TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações (“Fundo”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 28 de fevereiro de 2017 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações em 28 de fevereiro de 2017 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Ênfase**

#### *Novas instruções normativas da Comissão de Valores Mobiliários*

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 2 e 16e, em 30 de agosto de 2016 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou a Instrução normativa nº 578 que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a administração de fundos de investimento em participações cujo prazo de adaptação do Fundo é 30 de agosto de 2017 e a Instrução normativa nº 579 que dispõem sobre as práticas contábeis, elaboração e divulgação das demonstrações financeiras com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## **Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança é o Administrador do Fundo, aquele com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 3 de agosto de 2017.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6



Patrícia di Paula da Silva Paz  
Contadora CRC-1SP198827/O-3

## TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações

CNPJ: 20.040.076/0001-58

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

29 de fevereiro de 2017

(Em milhares de reais)

<u>Aplicações</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Custo</u>	<u>Mercado/ Realização</u>	<u>% sobre patrimônio líquido</u>
<b>Cotas de fundo de Investimento</b>				
FI Votorantim Soberano RF	14.899	36.733	<b>36.733</b>	<b>67,67</b>
<b>Ações de Companhias fechadas</b>	<u>52.500</u>	<u>52.500</u>	<u><b>52.500</b></u>	<u><b>96,72</b></u>
Maximus 44 S/A	17.600	17.600	<b>17.600</b>	<b>32,43</b>
Maximus 44 S/A - a integralizar	34.900	34.900	<b>34.900</b>	<b>64,30</b>
<b>Valores a receber</b>			<u><b>1</b></u>	<u><b>0,00</b></u>
Despesas antecipadas			<b>1</b>	<b>0,00</b>
<b>Valores a pagar</b>			<u><b>(34.955)</b></u>	<u><b>(64,40)</b></u>
Obrigações a pagar - compra de ações			<b>(34.900)</b>	<b>(64,30)</b>
Outras despesas administrativas			<b>(20)</b>	<b>(0,04)</b>
Taxa de administração			<b>(29)</b>	<b>(0,05)</b>
Taxa de gestão			<b>(6)</b>	<b>(0,01)</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			<u><u><b>54.279</b></u></u>	<u><u><b>100,00</b></u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações

CNPJ: 20.040.076/0001-58

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido  
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016  
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas)

	<u>28/02/2017</u>	<u>29/02/2016</u>
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
2.665,458669 cotas a R\$ 788,099426 cada	<b>2.082</b>	-
1.650,000000 cotas a R\$ 931,929685 cada	-	1.538
Cotas emitidas		
79.685,035840 cotas	<b>52.426</b>	-
1.015,458669 cotas	-	924
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	<b>54.508</b>	1.650
Composição do resultado dos exercícios		
Renda fixa e outros valores mobiliários	<b>245</b>	9
Apropriação de rendimentos	<b>245</b>	9
Despesas	<b>(474)</b>	(389)
Taxa de administração	<b>(329)</b>	(300)
Taxa de gestão	<b>(69)</b>	(60)
Serviços contratados pelo Fundo	<b>(19)</b>	(13)
Auditoria e custódia	<b>(45)</b>	(13)
Taxa de fiscalização	<b>(4)</b>	(3)
Despesas diversas	<b>(8)</b>	-
Resultado dos exercícios	<b>(229)</b>	(380)
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
82.350,494509 cotas a R\$ 659,121984	<b>54.279</b>	-
2.665,458669 cotas a R\$ 788,099426	-	<b>2.082</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

### **1. Contexto operacional**

O TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimento em Participações, administrado pelo Votorantim Asset Management DTVM Ltda., foi constituído em 27 de março de 2014, e iniciou suas atividades em 10 de dezembro de 2014. Constituído sob a forma de condomínio fechado, sem possibilidade de resgate das cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, destinado exclusivamente à participação de investidores qualificados, nos termos da art. 9 B da Instrução CVM nº. 578/16.

O Fundo terá prazo de duração de 5 (cinco) anos, contados da Data de Início.

O objetivo do Fundo é buscar resultados positivos acumulados no longo prazo, concentrando seus investimentos na aquisição de ações, da Companhia Investida, participando do processo decisório da Companhia Investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente através da indicação de membros do Conselho de Administração e/ou membros da Diretoria da Companhia Investida que deverão, da mesma forma, atuar com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

### **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) especialmente pelas Instruções CVM nº 391/03 e 578/16.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 30 de agosto de 2016 a Instrução CVM 578, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de Investimento em Participações, em substituição à Instrução CVM 391. As alterações introduzidas pela nova instrução entraram em vigor a partir da data de sua publicação, tendo os fundos já em funcionamento naquela data até 30 de agosto de 2017 para se adaptarem às suas disposições.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação  
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016  
(Em milhares de reais)

### **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras -- Continuação**

O Administrador avaliou os impactos da nova instrução e concluiu que o Fundo deverá ser classificado como Multiestratégia e o regulamento do Fundo será adaptado dentro dos prazos previstos.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

#### Aprovação das demonstrações financeiras

Em 3 de agosto de 2017, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

### **3. Principais práticas contábeis**

#### 3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita de prestação de serviços é reconhecida quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador.

#### 3.2. Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos respectivos administradores e ajustados por provisão para perdas, se aplicável. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em Cotas de fundo de investimento foram registradas em "Rendas fixa e outros valores mobiliários".

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

### **3. Principais práticas contábeis -- Continuação**

#### 3.3. Investimentos

##### Ações de companhias fechadas

Os investimentos são avaliados pelo valor de custo de aquisição, e se necessário ajustado por provisão para desvalorização nos casos de investimentos considerados de difícil recuperação.

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

#### 3.4. Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

#### 3.5. Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

#### 3.6 Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por ativos e por emissores.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

### **3. Principais práticas contábeis -- Continuação**

#### 3.7 Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para Fundos de investimentos requer que sejam utilizadas premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

### **4. Títulos e Valores Mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	<u>28/02/2017</u>	<u>29/02/2016</u>
Títulos de Renda Fixa	<u>36.733</u>	<u>25</u>
FI Votorantim Soberano RF	<u>36.733</u>	<u>25</u>
Total	<u>36.733</u>	<u>25</u>

O Votorantim Fundo de Investimento Soberano Renda Fixa iniciou suas operações em 30 de abril de 2008, com prazo indeterminado de duração e tem como objetivo alocar 100% dos ativos financeiros de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central e/ou operações compromissadas lastreadas nesses mesmos títulos.

O investimento em cotas do Votorantim Fundo de Investimento Soberano Renda Fixa fundos de investimento foram atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos respectivos administradores.

## TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações

CNPJ: 20.040.076/0001-58

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação  
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016  
(Em milhares de reais)

### 5. Investimentos

#### Participação em empresas sem cotação em bolsa

Os investimentos em empresas sem cotação em bolsa ou em mercado organizado de balcão são avaliados pelo custo incluindo ágio pago na aquisição das ações, representados da seguinte forma:

<u>Ações de companhias fechadas</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Participação do Fundo</u>	<u>Valor investido</u>	<u>Patrimônio Líquido 31/12/2016</u>
Maximus 44 S/A	52.500.099	100%	52.500	1.579
Saldo a integralizar	17.600.099		(34.900)	
<b>Total</b>			<b><u>17.600</u></b>	

A Maximus 44 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Maximus" ou "Empresa") é a sociedade de propósito específico (SPE) e investimento direto do Fundo. Em 18 de dezembro de 2014, o Fundo integralizou na Maximus, o valor de R\$ 1.500, seguido por R\$ 600 em 25 de março de 2015 e R\$ 15.500 em 08 de fevereiro de 2017, totalizando o valor total integralizado de R\$ 17.600.

O montante de R\$ 34.900 foi subscrito e deverá ser integralizado no próximo período.

A Empresa tem por objeto social: a exploração do ramo de incorporação imobiliária, e venda de bens imóveis, prontos ou a construir, residenciais e comerciais, terrenos e frações ideais; locação de imóveis; administração de bens próprios e participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia ou acionista.

A Empresa está voltada para aquisição de terrenos e construção de imóveis que serão arrendados a terceiros gerando assim o resultado da operação. Em conformidade com o contexto operacional, a Empresa irá construir um condomínio modular, em uma área de aproximadamente de 229.049 mil m<sup>2</sup>, localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Estrada do Palmares, lado par, no entroncamento com a Estrada para Marapicú, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. O projeto está em fase de obtenção de licenças, com prazo previsto para início de obras no terceiro trimestre de 2017.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação  
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016  
(Em milhares de reais)

### **5. Investimentos -- Continuação**

#### Participação em empresas sem cotação em bolsa -- Continuação

Em 31 de dezembro de 2016, o balanço patrimonial da Companhia apresenta o excesso de passivo circulante sobre o ativo circulante no montante de R\$13.544, sendo representado principalmente, pelo saldo de terrenos a pagar, o qual será liquidado mediante a aprovação da construção do empreendimento.

Conforme previsto no estudo de viabilidade do projeto, o empreendimento será pago com recursos provenientes de financiamentos bancários e com futuras subscrições e integralizações de capital social.

As demonstrações financeiras da Empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório sem modificações datado de 25 de julho de 2017.

Em 28 de fevereiro de 2017, não foram identificados pelo Administrador indícios de impairment sobre o investimento na Maximus.

### **6. Instrumentos financeiros derivativos**

É vedada ao Fundo a realização de operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia, excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas pelo Administrador.

É vedada ao Fundo também, a realização de operações que exponham o Fundo a ativos financeiros atrelados à variação cambial ou de cupom cambial de qualquer moeda estrangeira, inclusive, manter posições líquidas vendidas nesses instrumentos, exceto para fins de proteção (hedge).

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação  
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016  
(Em milhares de reais)

### **7. Fatores de riscos**

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada no Regulamento, o Administrador e o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do Fundo (salvo na hipótese de tais prejuízos ou depreciações terem ocorrido em razão de culpa ou dolo desses mesmos agentes), assumindo os Cotistas os riscos inerentes a este tipo de investimento. Não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados.

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme esperado pelos cotistas.

#### Restrições ao resgate de cotas e liquidez reduzida

O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite a qualquer momento o resgate de Cotas. Caso os Cotistas queiram se desfazer de seus investimentos no Fundo, será necessária a venda de suas Cotas no mercado secundário. Todavia, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociar Cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas do Fundo poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou obter preços reduzidos na sua venda.

#### Liquidez reduzida dos ativos do Fundo

As aplicações em valores mobiliários do Fundo apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimentos brasileiros, em razão das características de seu prazo e duração. Caso o Fundo precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus, ações de companhias fechadas, ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

### **7. Fatores de riscos -- Continuação**

baixa liquidez no mercado de mobiliário no país, causando perda de patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, do capital investido pelos Cotistas.

#### Pagamento condicionado ao retorno das Companhias Investidas

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de bens emitidos pelas Companhias Investidas. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar suas obrigações está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

#### Não recuperação dos recursos aplicados

Caso o Fundo venha a tomar medidas para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos valores mobiliários cujos valores de principal ou encargos não tenham sido honrados, não existem quaisquer garantias de que os montantes devidos serão recuperados, total ou parcialmente, em prazo compatível com a duração do Fundo. Nessa hipótese, os rendimentos do Fundo e, em decorrência, dos Cotistas, poderão ser impactados de modo negativo.

#### Concentração da carteira

Apesar da limitação estabelecida pelo Regulamento, o cumprimento deste requisito não se constitui em promessa ou garantia de rentabilidade ou manutenção de rendimentos ao Cotista, podendo a concentração de aplicação de recursos, mesmo que limitada, em uma mesma Companhia Investida, na hipótese de má performance desta, comprometer a performance do Fundo. Nesta situação, os rendimentos do Fundo e, conseqüentemente, o dos Cotistas poderão ser impactados negativamente.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação  
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016  
(Em milhares de reais)

### **7. Fatores de riscos -- Continuação**

#### Do uso de derivativos

A contratação pelo fundo de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam no caso de tais estratégias não terem sido utilizadas. Essa situação poderá, ainda, implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos seus Cotistas, proporcionalmente à sua participação no patrimônio.

#### Não garantia de rentabilidade

O objetivo de rentabilidade do Fundo não constitui garantia mínima ou promessa de obtenção ou manutenção de rentabilidade do Fundo. A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações existente no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em projetos que possuem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite determinar qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Os cotistas do Fundo estarão sujeitos a prejuízos resultantes, dentre outros fatores, da depreciação dos ativos e bens integrantes de sua carteira.

#### Fatores macroeconômicos e risco de mercado

A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo - mas não se limitando a - variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas ou regulatórias, assim como em decorrência dos riscos inerentes à sua própria natureza, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos, poderá resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação  
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016  
(Em milhares de reais)

### **7. Fatores de riscos -- Continuação**

Os valores dos ativos que integram ou que vierem a integrar a carteira do Fundo podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotação de mercado, as taxas de juros e os resultados das Companhias Investidas, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

#### Risco de crédito

Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

#### Riscos relacionados às Companhias Investidas

Os negócios da(s) Companhia(s) Investida(s) podem ser afetados por numerosos fatores externos, inerentes à atividade e ao setor específico de atuação destas. Embora o Fundo tenha participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas; (ii) solvência das Companhias Investidas; e (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Companhias Investidas envolvem riscos relativos à exploração econômica de projetos nos Setores- Alvo. Não há garantia quanto ao desempenho destes setores e nem das Companhias Investidas.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação  
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016  
(Em milhares de reais)

### **7. Fatores de riscos -- Continuação**

#### Riscos relacionados à amortização

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento na Companhia-Alvo. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

#### Risco legal

É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia-Alvo que interfiram na performance de cada uma delas, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais que porventura a Companhia-Alvo venha a ser ré, tais como indenizações, desapropriações, prejuízos à propriedade e danos ambientais.

#### Risco de alterações tributárias

Alterações tributárias e mudanças na legislação: Embora as regras tributárias dos Fundos estejam vigentes desde a edição da Lei nº 11.033/04, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre incidência de qualquer tributo ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

### **7. Fatores de riscos -- Continuação**

#### Demais riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos. O Fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para os Cotistas.

#### Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do VaR (Value at Risk);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
- Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de stress; e

As decisões de alocações do Fundo baseiam-se no emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

### **8. Emissões, negociação e amortização de cotas**

Em 28 de fevereiro de 2017, o montante de cotas subscritas pelos cotistas era de R\$ 55.000,00, tendo sido integralmente integralizado pelos cotistas do Fundo.

#### Emissão

O Patrimônio Inicial será formado por Cotas emitidas, com base nos procedimentos dispostos na Instrução CVM nº 476, de 19 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476").

O valor unitário inicial de cada Cota será R\$ 1 (mil reais). A primeira distribuição de Cotas de emissão do Fundo será definida no Suplemento e nos termos da Instrução CVM 476, bem como as características específicas das Cotas da 1ª Emissão.

#### Negociação

As Cotas somente podem ser negociadas desde que observadas as restrições da Instrução CVM 476.

A negociação em mercados organizados observará o disposto na regulamentação em vigor, bem como a aprovação prévia do Administrador no que se refere ao adquirente das Cotas.

#### Amortização

Na liquidação total ou parcial dos investimentos do Fundo, o produto oriundo de tal liquidação poderá, conforme decisão da Assembleia Geral:

- a) ser utilizado, em parte ou total, para amortização das Cotas; e
- b) retido, em parte ou em sua totalidade, na carteira do Fundo para pagamento das exigibilidades do Fundo.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

### **8. Emissões, negociação e amortização de cotas -- Continuação**

No caso dos dividendos ou juros sobre capital próprio, a destinação dos mesmos, se diretamente aos Cotistas ou creditados na carteira do Fundo, caberá a Assembleia Geral que, na ausência de manifestação, autoriza o Administrador a manter os recursos na carteira do Fundo e disponível para novos investimentos e/ou amortizações futuras.

Para fins de Amortização, será considerado o valor da Cota do dia imediatamente anterior ao do pagamento da Amortização.

O pagamento das Amortizações poderá ser efetuado (i) em espécie, através de documento de ordem de pagamento ou depósito em conta corrente do Cotista; ou (ii) em outras formas, que não em espécie, desde que aprovado tal procedimento em Assembleia Geral.

### **9. Distribuição de Resultados**

No caso dos dividendos ou juros sobre capital próprio, a destinação dos mesmos, se diretamente aos Cotistas ou creditados na carteira do Fundo, caberá a Assembleia Geral que, na ausência de manifestação, autoriza o Administrador a manter os recursos na carteira do Fundo e disponível para novos investimentos e/ou amortizações futuras.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação  
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016  
(Em milhares de reais)

### **10. Encargos**

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	28/02/2017	% PL	29/02/2016	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.069		2.082	
Taxa de administração	329	6,49%	300	14,41%
Taxa de gestão	69	1,36%	60	2,88%
Serviços contratados pelo Fundo	21	0,41%	13	0,62%
Auditoria e Custódia	45	0,87%	13	0,62%
Taxa de fiscalização	2	0,04%	3	0,14%
Despesas diversas	8	0,16%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	474	9,33%	389	18,68%

### **11. Custódia dos ativos integrantes da carteira**

Ações de Companhias Fechadas estão registradas nos livros das próprias Companhias. Cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelo administrador.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

### **12. Remuneração da administradora e Gestora**

Pela prestação dos seus serviços, o Administrador, o Custodiante e a Gestora farão jus, a partir da Data de Início, a uma remuneração ("Taxa de Administração"), equivalente a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), apurado sobre o valor do patrimônio líquido diário do Fundo.

- (a) O Administrador receberá pela prestação dos serviços de administração e gestão ao Fundo, a remuneração equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido diário do Fundo, observadas as condições estabelecidas no Artigo 21.
- (b) A Gestora receberá, pela prestação dos serviços ao Fundo, a remuneração equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento), calculada sobre o patrimônio líquido diário do Fundo, observadas as condições estabelecidas no Artigo 25 ("Taxa de Gestão").

Não obstante a forma de remuneração prevista acima, o Administrador fará jus a uma remuneração mínima mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a Gestora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo que, na insuficiência do Patrimônio Líquido, referidos valores serão arcados pelo Fundo por meio de nova chamada de capital aos Cotistas.

Adicionalmente, a Gestora fará jus a uma ("Taxa de Performance") em função dos resultados que forem obtidos com o investimento no Empreendimento Alvo ("Realização do Empreendimento"), conforme o disposto abaixo:

Taxa de Performance = 20% sobre a Base de Cálculo

Sendo:

## TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações

CNPJ: 20.040.076/0001-58

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

### 12. Remuneração da administradora e Gestora -- Continuação

- Base de Cálculo: Recebimentos corrigidos pro rata die, desde a data do efetivo recebimento até a Data de Apuração, pelo Hurdle subtraído dos Desembolsos, corrigidos pro rata die, desde a data de seu efetivo desembolso até a Data de Apuração, pela Hurdle.
- Hurdle: 7,5% (vinte por cento) ao ano acrescido do Indexador calculadas pelo método exponencial 252.
- Desembolsos: valores desembolsados pelos Cotistas para integralização de Cotas do Fundo, ocorridos desde a data de cada desembolso até a Data da Apuração.
- Recebimentos: valores recebidos pelos Cotistas a título de dividendos e/ou amortização de Cotas, pagos pelo Fundo ou pela Companhia Investida, ocorridos desde a data de cada pagamento até a Data da Apuração.
- Data de Apuração: após a venda de 100% dos módulos que compõem o Empreendimento Alvo.

A Taxa de Administração e gestão serão: (i) provisionada diariamente e debitada pelo Administrador contra o Fundo até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, sendo o seu cálculo realizado *pro rata*, em base diária, considerado o ano de 252 dias; e (ii) paga mensalmente.

No período findo em 28 de fevereiro de 2017 foi pago o montante de R\$398 (R\$360 em 2016).

### 13. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

Data	Valor da Cota	Rentabilidade em % Fundo Acumulada
29/02/16	781,129827	-15,43%
28/02/17	659,121984	-15,62%

Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

### **14. Tributação**

a) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% sobre o valor de resgate de quotas pelo término do prazo ou liquidação do Fundo, limitada a 96% do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

b) Imposto de Renda

Nas amortizações e/ou alienação de quotas, como também no resgate de quotas pelo término de prazo ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

Sem prejuízo da regulamentação acima, o Fundo deverá ter a carteira composta de, no mínimo, 67% de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sob pena dos rendimentos distribuídos aos cotistas, sujeitarem-se ao imposto sobre a renda na fonte às alíquotas prevista para os regimes de curto e longo prazo, mantida a contagem do prazo da aplicação.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos quotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

### **15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados**

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e /valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

<u>Descrição</u>	<u>Prestador do serviço</u>
Gestão da carteira	TRX Gestora de Recursos S.A.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco Votorantim S.A.
Controladoria	Banco Votorantim S.A.

### **16. Informações adicionais**

#### a) Serviços prestados pelo auditor

De acordo com a Instrução CVM 381/03, o Fundo não contratou outros serviços da Ernst & Young Auditores Independentes S.A, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

#### b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

### **16. Informações adicionais -- Continuação**

#### c) Partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2017, o Fundo possuía, além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 10, o saldo a pagar de R\$29 e de taxa de gestão R\$6.

O Fundo aplicava, no exercício mencionado, em cotas de fundo de investimento administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda. no montante de R\$ 36.733.

#### d) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento do período findo em 28 de fevereiro de 2017.

#### e) Novas práticas contábeis

Em 30 de agosto de 2016, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Instrução nº 579, que dispõe sobre as novas práticas contábeis a serem aplicadas na elaboração e divulgação das demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento em Participações, estabelecendo os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração dos ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento em Participações para os exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

As principais alterações nas práticas contábeis decorrentes da referida Instrução, estão relacionadas a seguir:

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

### e) Novas práticas contábeis -- Continuação

- (i) Investimentos em ações de companhias fechadas para Fundos classificados como Entidades de Investimento - devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo. O valor justo dos investimentos deve refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis ou aquela em que informações sobre o patrimônio do fundo são divulgadas ao mercado.
- (ii) Investimentos em ações de companhias fechadas para Fundos não classificados como Entidades de Investimento - devem ser avaliados em conformidade com a norma contábil que trata de investimento em coligada, controlada e em empreendimento controlado em conjunto e de negócios em conjunto.

Até a data da aprovação destas Demonstrações Financeiras o impacto da referida Instrução não pôde ser mensurado.

Votorantim Asset Management DTVM Ltda.  
Administrador

Reinaldo Dantas  
Contador CRC 1SP110330/O-6

## **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações**

**CNPJ: 20.040.076/0001-58**

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda. - CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98)

### **Demonstração da Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Não auditado**

Data	Valor da Cota	Rentabilidade em %	
		Mensal	Acumulada
29/02/16	781,129827		
31/03/16	769,868648	-1,44%	-1,44%
29/04/16	760,225046	-1,25%	-2,68%
31/05/16	746,292029	-1,83%	-4,46%
30/06/16	740,723218	-0,75%	-5,17%
29/07/16	726,506053	-1,92%	-6,99%
31/08/16	715,062817	-1,58%	-8,46%
30/09/16	704,171632	-1,52%	-9,85%
31/10/16	691,295113	-1,83%	-11,50%
30/11/16	680,235799	-1,60%	-12,92%
30/12/16	669,060296	-1,64%	-14,35%
31/01/17	657,781567	-1,69%	-15,79%
28/02/17	659,121984	0,20%	-15,62%

Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.